

IFRS - PME

Francisco Marcelo Avelino Junior, Msc.

Presidente APCEC

(85) 9614 5600

CONVERGÊNCIA

IASB – Devido ao processo de simplificação das normas em uso, adotou-se ao invés de IASB; IFRS Foundation.

CPC – Comitê de Pronunciamentos Contábeis.

OBJETIVO CPC

“Alcança seus objetivos primariamente por meio do desenvolvimento e publicação dos seus Pronunciamentos Técnicos, Interpretações e Orientações de forma convergente com as Normas Internacionais de Contabilidade emitidas pelo *IASB* e promoção do uso desses documentos em demonstrações contábeis para fins gerais no Brasil e outros relatórios financeiros”.

ESTRUTURA CONCEITUAL

Anomalia no Brasil

- ✓ CVM – Deliberação 539/2008 que revoga a Deliberação n. 29/86;
- ✓ Resolução CFC n. 1.121/2008;
- ✓ Estrutura Básica para Elaboração e Apresentação das Demonstrações Contábeis – CPC.

ESTRUTURA CONCEITUAL

Afinal, quem possui autoridade substantiva para normatização no Brasil?

- Legislação Fiscal;
- Legislação Societária;
- Legislação Comercial;
- CPC – PME;
- CFC.

OBRIGATORIEDADE

A partir de Janeiro de 2010 – Resolução CFC n. 1.255/2009

- ✓ Sociedades Fechadas (grande número se sociedades por ações);
- ✓ Empresas sem ações em Bolsa ou debêntures;
- ✓ As sociedades limitadas – excluindo as de grande porte;
- ✓ Demais sociedades que não captam recursos públicos.

DESOBRIGADAS

- ✓ Companhias Abertas;
- ✓ Sociedades de Grande Porte (Lei 6.404 e alterações posteriores);
- ✓ Bancos;
- ✓ Cooperativas de Crédito;
- ✓ Fundos Mútuos;
- ✓ Bancos de Investimento.

VANTAGEM NA ADOÇÃO

- ✓ *Accountability;*
- ✓ *Preparação para a convergências aos padrões internacionais;*
- ✓ *Descontinuidade – Recuperação Judicial x Extrajudicial e Falência – Há necessidade de apresentação das demonstrações contábeis dos 03 (três) últimos exercícios.*

PME

Classificação:

- ✓ SEBRAE;
- ✓ SRFB;
- ✓ SEFAZ;
- ✓ CAGED;
- ✓ CPC – PME.

REVISÃO

- ✓ O CPC espera realizar uma revisão abrangente da experiência da adoção do CPC – PME depois de um período de dois anos de utilização.

ESTRUTURA CONCEITUAL

- ✓ Pressupostos
- Regime de Competência e Continuidade;
- ✓ Características Qualitativas da Informação Contábil
- Compreensibilidade;
- Relevância;
- Materialidade;
- Confiabilidade;
- Primazia da Essência sobre a Forma;
- Prudência;
- Integridade;
- Comparabilidade;
- Tempestividade;
- ✓ Limitações.

DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

- ✓ Balanço Patrimonial;
- ✓ Demonstração do Resultado;
- ✓ Demonstração do Resultado Abrangente;
- ✓ Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido;
- ✓ Demonstração dos Fluxos de Caixa;
- ✓ Notas Explicativas.

PRÁTICAS CONTÁBEIS

- ✓ Mudanças voluntárias – aplica-se a nova prática de forma retroativa nos exercícios anteriores;
- ✓ Mudanças de Estimativas (vida útil de ativos) – são reconhecidos no resultado do exercício em que se promover a mudança;

PASSIVOS

- ✓ Obrigações Legais;
- ✓ Obrigações Costumeiras;
- ✓ Passivos Contingentes;
- ✓ Passivos Híbridos.

SUBVENÇÕES

- ✓ Mensurados pelo valor justo;
- ✓ A Receita deve ser reconhecida quando as condições forem atendidas;

ARRENDAMENTO MERCANTIL

- ✓ Essência sobre a Forma;
- ✓ Leasing Operacional;
- ✓ Leasing Financeiro.

IMOBILIZADO

- ✓ Reavaliação!
- ✓ Depreciação – vida útil!

Obs:

Custo Societário!

Custo Fiscal!

ESTOQUES

- ✓ Critério de Avaliação;
- ✓ Reconhecimento.;

RECEITAS

✓ Critério de Reconhecimento:

- Recebíveis de Longo Prazo;
- Prestação de Serviços;
- Financeiras;

APOIO



REFERÊNCIAS

- ✓ CPC – PME
- ✓ Lei 6464 e alterações posteriores
- ✓ Normas Internacionais de Contabilidade (IFRSs) – incluindo Normas Internacionais de Contabilidade (IASs) e Interpretações, aprovadas em 01 de janeiro de 2008 – Volumes 1 e 2 – IBRACON.

